

Termos e Condições para Serviços de Auditorias Customizadas

1. GERAL

Exceto quando acordado em contrário, por escrito, todas as propostas ou todas as auditorias de avaliação (os "Serviços") prestados por qualquer uma das Companhias afiliadas da SGS Soci t  G n rale de Surveillance S.A., ou qualquer um dos seus agentes (a "Companhia") a qualquer pessoa que solicite os servi os (o "Cliente") e todos os contratos e acordos resultantes, ser o regidos por estes Termos e Condi es e constituem o acordo integral (o "Contrato") entre o Cliente e a Companhia em rela o ao assunto referido.

Exceto quando acordado de outro modo, as altera es ao Contrato apenas ser o v lidas se escritas e assinadas pelo, e em nome, do Cliente e da Companhia.

2. DEFINI ES

Nestes Termos e Condi es, ser  este o significado dos seguintes termos:

"Programa de auditoria":   o documento segundo o qual a Companhia ir  executar os servi os e apresentar as suas conclus es.

"Requisi o para Auditorias de Avalia o": Documento que define o  mbito e os honor rios dos servi os a serem executados.

"Cliente":   qualquer organiza o para a qual a Companhia ir  fornecer os servi os e deve incluir identifica o dos corpos gerentes e seus representantes.

"Informa o do Cliente":   a entrega, por via oral ou escrita, de quaisquer informa es fornecidas   SGS pelo Cliente de cariz confidencial ou comercialmente sens vel e que n o podem ser divulgadas a terceiros envolvidos num neg cio semelhante ao do Cliente.

"Entregas":   o Relat rio da Auditoria e, se aplic vel, o certificado, que ser  fornecido ao Cliente pela Companhia ap s a conclus o dos servi os.

"Servi os": S o as auditorias realizadas pela Companhia ao Cliente, de acordo com o Programa de Auditoria.

3. PRESTA O DE SERVI OS

a. A Companhia prestar  os servi os com o zelo e dilig ncia adequados, de acordo com (i) os limites das instru es recebidas pelo Cliente e (ii) com o conte do do Programa de Auditoria conforme definido na Requisi o para Auditoria de Avalia o.

b. O conte do do Relat rio / Certificado representa a an lise da Companhia apenas dos factos e documentos existentes no momento da realiza o dos servi os, dentro dos limites das instru es recebidas e unicamente para o benef cio do Cliente, o qual   respons vel por atuar de acordo com o exposto no Relat rio / Certificado.

c. A Companhia poder  delegar a realiza o total ou parcial dos servi os a um agente ou subcontratado e o Cliente autoriza a Companhia a fornecer ao agente ou ao subcontratado toda a informa o necess ria para a sua execu o.

d. O Cliente reconhece que a Companhia ao prestar os servi os adjudicados, n o toma o lugar do Cliente nem de terceiros, n o   isenta de nenhuma das suas obriga es, nem t o pouco assume, reduz, revoga ou compromete-se a cumprir qualquer obriga o do Cliente para com terceiros ou de terceiros para com o Cliente.

4. OBRIGA ES DO CLIENTE

a. O Cliente compromete-se a disponibilizar   Companhia todos os meios, documentos, registos e quaisquer informa es por esta considerados necess rios e solicitados para a realiza o dos servi os.

b. O Cliente compromete-se a assegurar a disponibiliza o atempada da informa o suficiente, instru es e documentos necess rios   realiza o dos servi os.

c. O Cliente compromete-se a assegurar os acessos necess rios para os representantes da Companhia aos locais onde os servi os ser o realizados e tomar  todas as provid ncias necess rias para eliminar

e resolver quaisquer obst culos ou interrup es   realiza o dos servi os.

d. O Cliente compromete-se a apoiar a Companhia nos pedidos de entrevistas, reuni es, debates com as terceiras partes, empregados e agentes envolvidos com os servi os, e dentro dos prazos que a Companhia estabelecer.

e. O Cliente compromete-se a fornecer, se necess rio, qualquer equipamento especial e o pessoal necess rio   presta o dos servi os.

f. O Cliente compromete-se a assegurar que s o tomadas todas as medidas de prote o e seguran a das condi es de trabalho, nos locais e instala es durante a realiza o dos servi os e n o se basear , a este respeito, na opini o da Companhia, solicitada ou n o.

g. O Cliente compromete-se a informar atempadamente a Companhia de quaisquer riscos ou perigos, reais ou potenciais, associados a qualquer pedido, amostras ou ensaios incluindo, por exemplo, presen a de risco de radia o, elementos ou materiais t xicos, nocivos ou explosivos, polui o ambiental e venenos.

5. HONOR RIOS E PAGAMENTO

a. A Companhia faturar  ao Cliente conforme acordado ou ap s emiss o do Relat rio de Auditoria. Os trabalhos adicionais ser o faturados ap s a sua realiza o.

b. Exceto quando na fatura for estabelecido um per odo mais curto, o Cliente pagar  sem demora, dentro do prazo m ximo de 30 dias ap s a data de emiss o da fatura, ou dentro de qualquer outro per odo que possa ser estabelecido pela Companhia na fatura (a "Data de Vencimento"), todos os honor rios devidos   Companhia. A falta de pagamento dar  lugar a juros de mora   taxa de 1.5% por m s (ou qualquer outra taxa que possa ser estabelecida na fatura) a partir da Data de Vencimento at , inclusive, a data em que o pagamento for efetivamente recebido.

- c. O Cliente não terá o direito de reter ou diferir o pagamento de quaisquer quantias devidas à Companhia por conta de qualquer litígio, reivindicação ou compensação que possa alegar contra a Companhia.
- d. A Companhia poderá optar por acionar um processo para a cobrança de faturas não pagas, em qualquer tribunal com competência jurisdicional.
- e. O Cliente pagará todos os custos de cobrança da Companhia, incluindo custos de advogado e outros relacionados.
- f. Como os honorários são definidos com base na informação fornecida pelo Cliente para a elaboração da proposta, a Companhia reserva-se o direito de os rever, caso verifique que as instruções do Cliente não coincidem com o inicialmente orçamentado. Os clientes serão notificados de qualquer aumento dos honorários.
- g. Serão cobrados honorários adicionais por (i) operações que não estejam incluídas no contrato e/ou (ii) pedidos de última hora, cancelamento, re-calendarização ou repetição total ou parcial dos serviços, os quais serão debitados ao Cliente conforme as taxas praticadas pela Companhia.
- h. Sempre que solicitado, será disponibilizada uma cópia das taxas em vigor cobradas pela Companhia.
- i. Se a Companhia for impossibilitada de prestar todo ou parte dos serviços por qualquer causa, seja ela qual for, fora do controlo da Companhia, incluindo falha, por parte dos clientes, no cumprimento de qualquer uma das suas obrigações conforme artigos 4 e 5 acima, a Companhia deverá ter direito ao pagamento de:
 - 1. Montante das despesas não reembolsáveis efetuadas pela Companhia e;
 - 2. Parte dos honorários acordados proporcional aos serviços efetivamente realizados

6. CESSAÇÃO

- a. Os contratos são geralmente válidos por períodos de tempo fixos, quer estejam diretamente relacionados com a validade dos respetivos Certificados emitidos ou com o tipo de serviços a serem prestados, podendo ser renovados.
- b. Salvo se acordado de outra forma, por escrito, o Cliente tem o direito de rescindir o contrato em qualquer altura, notificando por escrito a Companhia, no prazo mínimo de antecedência de 30 dias. Se o cliente terminar o contrato por outros motivos não

relacionados com o não cumprimento da Companhia das suas obrigações, a Companhia reserva-se o direito de cobrar ao Cliente honorários razoáveis baseados nas suas taxas em vigor, bem como despesas referentes ao trabalho executado pela Companhia ao Cliente, antes da cessação.

- c. Salvo se acordado de outra forma, por escrito, qualquer das partes pode, em qualquer altura, resolver o contrato por motivo de incumprimento grave pela outra parte (a parte infratora) nas suas obrigações, notificando por escrito, com a antecedência mínima de 30 dias a parte infratora e se a parte infratora não corrigir a sua conduta dentro de 30 dias após ter sido notificada da falha.
- d. Ambas as partes terão o direito de cancelar a sua prestação, no caso de qualquer acordo com credores, insolvência, falência ou cessação de actividade pela outra parte.
- e. Salvo se acordado de outra forma, por escrito, as obrigações das partes definidas no artigo 8 destas Condições devem ser aplicadas, não obstante a conclusão dos serviços ou a cessação do contrato.

7. RESPONSABILIDADE E INDEMNIZAÇÃO

a. Limites de Responsabilidade

- 1. A Companhia compromete-se a desempenhar os seus serviços com o devido zelo e diligência e aceita a responsabilidade apenas em casos de negligência comprovada.
- 2. Nada nestas Condições deve excluir ou limitar a responsabilidade da Companhia para com o Cliente por morte, lesão pessoal ou fraude ou qualquer outra situação resultante de uma negligência da Companhia, pela qual seria ilegal excluir ou limitar a sua responsabilidade.
- 3. Relativamente à cláusula 7. (a) a responsabilidade da Companhia em relação a qualquer reivindicação por perda, dano ou encargo de qualquer natureza e da forma como forem resultantes não deve, em nenhuma circunstância, exceder um somatório igual aos honorários pagos à Companhia no âmbito do contrato.
- 4. Os Relatórios / Certificados são emitidos com base nas informações, documentos e/ou dados fornecidos por ou em nome do Cliente e em benefício exclusivo do Cliente, o qual é responsável por actuar como entender sobre as conclusões do Relatório / Certificado. Nem a Companhia, nem qualquer um dos seus representantes, funcionários,

agentes ou subcontratados serão responsáveis perante o Cliente ou terceiros por quaisquer medidas tomadas ou não tomadas com base nos Relatórios / Certificados emitidos, nem por quaisquer resultados incorretos decorrentes de informações pouco claras, erradas, incompletas, enganosas ou falsas fornecidas à Companhia pelo Cliente ou em nome deste.

- 5. A Companhia não será responsável por qualquer atraso na execução, não execução parcial ou total dos serviços, decorrentes, direta ou indiretamente, de qualquer situação fora do controlo da Companhia, incluindo não cumprimento por parte do Cliente de qualquer das suas obrigações expressas nestas Condições.
- 6. A Companhia não deverá ser responsabilizada por:
 - Qualquer perda, dano ou encargo decorrente de (i) uma falha por parte do cliente no cumprimento de qualquer uma das suas obrigações aqui expressas, (ii) quaisquer medidas tomadas ou não tomadas com base nos relatórios ou nos certificados, bem como (iii) quaisquer resultados, relatórios ou certificados errados decorrentes de informações pouco claras, erradas, incompletas, enganosas ou falsas prestadas à SGS;
 - Lucros cessantes, perda de produção, perda de negócios ou despesas decorrentes da interrupção do negócio, perda de receitas, perda de oportunidade, perda de contratos, perda de expectativa, perda de uso, perda de credibilidade ou danos à reputação, perda de poupança de custos ou despesas incorridas para atenuar perdas e perda ou dano decorrentes de reclamações de terceiros (incluindo, mas não se limitando a reivindicações por responsabilidade sobre reclamações do produto), que possam vir a ser sofridos pelo Cliente; e
 - Qualquer perda indireta ou consequential de qualquer tipo (incluída ou não em qualquer dos tipos de perda ou dano abaixo identificados em (b))
- 7. Na eventualidade de qualquer reivindicação, o Cliente deverá, no prazo de 30 dias após a sua deteção, notificar por escrito a Companhia sobre os factos alegados que justifiquem tal reivindicação.

Em todo o caso, a Companhia estará isenta de qualquer responsabilidade de todas as reivindicações apresentadas por perdas, danos ou encargos, a menos que seja intentada ação judicial no prazo de um ano a partir da:

- i. Data da prestação, pela Companhia, do serviço que originou à reivindicação;
 - ii. Data em que o serviço deveria ter sido concluído, no caso de alegação de não execução.
- b. Indemnização: Exceto em caso de negligência comprovada ou fraude por parte da Companhia, o Cliente concorda defender e indemnizar a Companhia e os seus representantes, funcionários ou subcontratados, de todas as reivindicações (reais ou potenciais) de terceiros, por perda, dano ou encargo de qualquer natureza, incluindo todas as despesas judiciais e custos relacionados com (i) o desempenho, o suposto desempenho ou não desempenho dos serviços ou (ii) com ou sem ligação ao produto do Cliente, processo ou serviço objeto da certificação (incluindo, sem limitação, a reivindicação da responsabilidade do produto.)

8. CONFIDENCIALIDADE

Conforme considerado nestes Termos e Condições, a designação "informação confidencial" deve incluir a informação do Cliente e qualquer informação oral ou escrita que uma parte possa adquirir de outra parte, pressuposta ao contrato

fornecido. No entanto, essa informação confidencial não deve incluir qualquer informação que (1) seja, ou venha mais tarde a ser do domínio público em geral; (2) esteja disponível para a parte recetora em bases não confidenciais anteriormente à data da sua divulgação pela parte divulgadora; (3) seja divulgada por uma terceira parte independente, que tenha o direito de fazer tal divulgação. A menos que seja um requisito legal, nenhuma parte deve divulgar a informação confidencial da outra parte a qualquer pessoa ou entidade, exceto se tiver sido estipulada para esse efeito.

9. FORÇA MAIOR

Se, por qualquer causa alheia ao seu controlo, a Companhia for impossibilitada de prestar ou completar qualquer serviço para o qual foi contratada, o Cliente deve pagar à Companhia:

- a. O montante de todas as despesas incorridas com a cessação do serviço;
- b. Uma parte dos honorários acordados proporcional aos serviços efetivamente realizados.

A Companhia deverá ser ilibada de qualquer responsabilidade pela total ou parcial não execução dos serviços contratados.

10. PROPRIEDADE E USO DOS RELATÓRIOS / CERTIFICADOS

O cliente é proprietário dos Relatórios/ Certificados a si emitidos pela Companhia. A Companhia tem o direito de fazer e reter cópias dos ditos relatórios para fins de arquivo, sujeito ao estipulado no ponto 8 destas condições.

11. DIVERSOS

- a. Se alguma ou mais cláusulas destes Termos e Condições forem ilegais ou inexecutáveis a qualquer respeito, a validade, legalidade e aplicabilidade das restantes cláusulas não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas por este facto
- b. Exceto conforme expressamente previsto neste documento, o Cliente não pode ceder nenhum dos seus direitos ou obrigações aqui tratados sem o consentimento prévio, por escrito, da Companhia.
- c. O uso do nome ou marcas registadas da Companhia para fins publicitários não é permitido sem a prévia autorização, por escrito, da Companhia.

12. LEI APLICÁVEL, JURISDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Exceto quando especificamente acordado em contrário, todos os litígios decorrentes ou relacionados com a(s) relação(ões) contratual(ais) aqui mencionadas, serão regidos pelas leis substantivas de Inglaterra, excluindo qualquer regulamentação a respeito dos conflitos de leis, e todos os litígios serão resolvidos de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC), por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com a referida regulamentação. A arbitragem terá lugar em Paris (França) e será conduzida em Inglês.

The logo for SGS, consisting of the letters 'SGS' in a bold, sans-serif font. A vertical orange line is positioned to the right of the letters, and a horizontal orange line is positioned below the letters, forming a partial frame.

When you need to be sure